



TERMO DE REFERÊNCIA – TR CQAI-DT Nº 001/2025
(versão 02 – data de elaboração: 25/08/2025)

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS: AVALIAÇÃO
PRELIMINAR E PLANO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA (ETAPA 1 – E1)**

O presente Termo de Referência (TR) visa orientar a elaboração de estudos relacionados às etapas de Avaliação Preliminar e do Plano de Investigação Confirmatória.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÕES

1.1.1. Identificar o responsável legal pela atividade (responsável pelo gerenciamento da área): nome completo; razão social; endereço completo para correspondência; nº da Inscrição Estadual; nº do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); nº dos telefones para contato e endereço eletrônico. Caso o responsável pelo gerenciamento da área não seja o responsável legal, deverá ser apresentada autorização do responsável legal para realização do “gerenciamento de área sob suspeita de contaminação e/ou contaminada”;

1.1.2. Identificar o nome do proprietário ou detentor da posse da área, Cópia atualizada de todas as matrículas do imóvel onde se localiza a área sob avaliação; nos casos em que a área do imóvel seja composta por mais de uma matrícula, estas deverão ser identificadas em planta;

1.1.3. Apresentar Declaração de Responsabilidade, conforme modelo indicado no **ANEXO A**, devidamente assinada pelos Responsáveis Legal e Técnico;

1.1.4. Identificar a entidade e o(s) Responsável(is) Técnico(s) pela elaboração dos estudos (Avaliação Preliminar, Modelo Conceitual e Plano de Investigação Confirmatória), indicando a formação e registro profissional;

1.1.5. Identificar a entidade responsável pela realização da vistoria “in loco” e o nome dos técnicos envolvidos, especificando o respectivo e-mail, endereços completos, telefone de contato, formação profissional e registro Profissional (caso haja).

1.1.6. Cada estudo, plano e projeto a ser apresentado deverá estar acompanhado de identificação do(s) responsável(is) habilitados envolvidos em



sua elaboração: nome completo, título(s) e categoria(s) profissional (is), Registro Profissional no respectivo órgão de classe, nº de telefone e endereço eletrônico. Os estudos deverão estar devidamente assinados pelos profissionais citados, além de estar acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional responsável por sua elaboração.

2. ESTRUTURAÇÃO DOS ESTUDOS

Os estudos relacionados a Avaliação Preliminar deverão ser estruturados em etapas com os seguintes produtos:

ETAPA 1 - AVALIAÇÃO PRELIMINAR (E1):

E1P1 - Relatório de Avaliação Preliminar;

E1P2 - Modelo Conceitual Inicial (MCA 1);

E1P3 - Plano de Investigação Confirmatória.

3. AVALIAÇÃO PRELIMINAR – E1

A etapa de Avaliação Preliminar tem como objetivo caracterizar as atividades desenvolvidas e em desenvolvimento na área sob avaliação, identificar as áreas fonte e as fontes potenciais de contaminação (ou mesmo fontes primárias de contaminação) e constatar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação, embasando sua classificação como Área Suspeita de Contaminação (AS) e orientando a execução das demais etapas do processo de Gerenciamento de Áreas Contaminadas.

Nesta etapa deverá estar prevista a realização da avaliação das condições de comprometimento ambiental da área em estudo através de um diagnóstico ambiental preliminar obtido a partir de vistoria “*in loco*” e informações disponíveis sobre a área.

As informações poderão ser levantadas por meio de documentos, artigos e processos concernentes ao assunto junto a órgãos públicos (Prefeitura Municipal, Museu Municipal, IEMA, Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), entre outros), de entrevistas com antigos funcionários do empreendimento/atividade, moradores da região ou outras pessoas, de levantamento fotográfico, de imagens aéreas e outras fontes que forneçam informações sobre o histórico da área, compondo o Relatório de Avaliação Preliminar.

Deverão ser levantados o histórico de uso e ocupação da área de interesse também com



utilização de fotografias ou imagens aéreas multitemporais.

Sempre que houver disponibilidade de laudos de análises, estes deverão ser anexados à Avaliação Preliminar, juntamente com sua interpretação (comparativo com os valores orientadores disponíveis) e recomendações acerca das demais etapas de gerenciamento da área.

Durante a vistoria deve-se atentar para a possibilidade de riscos iminentes que impliquem a necessidade de medidas emergenciais. Nestes casos deverão ser adotadas imediatamente ações de emergência e o IEMA deverá ser comunicado de imediato.

Após a obtenção dessas informações deverá ser elaborado um Modelo Conceitual e, a partir deste, deverá ser elaborado um Plano de Investigação Confirmatória.

A Investigação Confirmatória terá por objetivo verificar a existência ou a ausência de contaminação.

Deverão ser fonte de consulta/orientação para os trabalhos a serem realizados, além das orientações contidas neste documento, a resolução do CONAMA 420/2009, as normas NBR 15515-1:2024, NBR 15515- 2:2023, DECISÃO DE DIRETORIA Nº 038/2017/C e NBR 16210:2022. Outro documento que poderá ser usado como referência/ fonte de consulta é o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da CETESB.

3.1. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR – E1P1

O conteúdo MÍNIMO do relatório a ser apresentado deverá estar em conformidade com o que segue.

3.1.1. Levantamento Histórico

- a) Levantamento da documentação existente sobre a área, notadamente aquela disponível no próprio empreendimento/atividade, nos processos administrativos concernentes ao assunto junto a órgãos públicos (Prefeitura Municipal, Museu Municipal, IEMA, Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), entre outros);
- b) Levantamento de informações obtidas por meio de vistoria “in loco”. A área deverá ser vistoriada detalhadamente, com identificação (atual e pretérita) das áreas, incluindo as fontes potenciais de contaminação e as fontes suspeitas de contaminação. Deverão ser identificadas as áreas ativas e as áreas desativadas. Para as áreas desativadas, informar o período de atividade;
- c) Levantamento de informações coletadas em entrevistas com proprietários,



funcionários, moradores do entorno e outros;

- d) Levantamento de dados e informações relativos ao histórico da ocupação da área e das atividades nela desenvolvidas, considerando os usos pregressos;
- e) Levantamento aerofotogramétrico temporal de modo a caracterizar as alterações do uso e ocupação do solo na área e no seu entorno, considerando um raio de 500 m a partir dos limites da área sob avaliação, e busca de evidências relativas à existência de fontes potenciais de contaminação.

3.1.2. Localização

- a) Descrever o endereço completo, inclusive referências para o acesso ao local e distância do(s) centro(s) urbano(s);
- b) Informar as coordenadas médias da área (UTM) – SIRGAS 2000;
- c) Apresentar representação gráfica com identificação da área.

3.1.3. Caracterização dos Meios Físicos/ Biótico e Antrópico

- a) Descrever a Hidrologia, Geologia, Geomorfologia, Pedologia e Regime Pluviométrico local;
- b) Descrever a Flora e a Fauna do local e do entorno, num raio de 1.000m, além das áreas de interesse ambiental;
- c) Apresentar mapa georreferenciado atualizado da área sob investigação e seu entorno, no raio de 1.000m, em escala adequada não inferior a 1:5000, no DATUM SIRGAS 2000 contendo, entre outros, os seguintes usos e coberturas do solo:
 - i. Rodovias e ferrovias e respectivas faixas de domínio público, bem como ruas e estradas (devendo conter como atributo o nome de cada uma delas);
 - ii. Aeroporto e aeródromos;
 - iii. Porto;
 - iv. Áreas comerciais e áreas industriais;
 - v. Áreas/ bens de interesse público;
 - vi. Cemitério;
 - vii. Áreas de ocupação urbana (cidades, vilas, núcleos populacionais tradicionais e não tradicionais, entre outras). Informar também as



- residências localizadas em áreas rurais, identificando aquelas que possuem hortas e poços subterrâneos);
- viii. Faixas de servidão destinadas a utilidades (abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado);
 - ix. Hortas;
 - x. Poços Subterrâneos;
 - xi. Parques, áreas verdes;
 - xii. Parque infantil/ jardim infantil;
 - xiii. Áreas de lazer e de desportos;
 - xiv. Escolas/ creches;
 - xv. Hospital/ posto de saúde;
 - xvi. Áreas de pecuária e áreas agrícolas;
 - xvii. Matas naturais e Áreas de Proteção Ambiental;
 - xviii. Áreas de Proteção de Mananciais;
 - xix. Corpos hídricos, área inundável, várzea; As massas d'água deverão conter como atributo, o nome do corpo hídrico (ex.: rio Itapemirim, lagoa Juparanã, e outras);
 - xx. Bacia hidrográfica para abastecimento público;
 - xxi. Represa para abastecimento público;
 - xxii. Zonas de recarga de aquíferos ou aquíferos utilizados para abastecimento;
 - xxiii. Poços para captação de água subterrânea, com descrição do uso (abastecimento público, domiciliar ou industrial);
 - xxiv. Solos expostos e áreas erodidas;
 - xxv. Afloramentos rochosos;
 - xxvi. Limites da área de disposição irregular de resíduos ou rejeitos;
 - xxvii. Outras áreas sensíveis.
- d) Apresentar dados da geologia e pedologia locais disponíveis, como aqueles resultantes de investigações geotécnicas.

3.1.4. Caracterização do Empreendimento e das Atividades

- a) Indicar as fontes de informação consultadas, entre elas as pessoas entrevistadas;
- b) Apresentar descrição das atividades atuais e pretéritas desenvolvidas no local,



especificando os processos produtivos empregados, as matérias primas e insumos associados a esses processos, os demais produtos químicos utilizados, os resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas geradas e suas características (identificando, principalmente, as substâncias químicas de interesse que possam estar presentes nesses materiais), a forma de armazenamento desses materiais, as medidas de controle ambiental implantadas, o *layout* atual e todas as suas alterações ao longo do tempo, plantas com a posição dos equipamentos e tubulações pertencentes a cada atividade associada ao processo produtivo, as áreas de utilidades, bem como a localização do sistema de drenagem de águas pluviais e de tratamento de efluentes sanitários e industriais. Na descrição das atividades, detalhar sempre que houver, os locais de armazenamento e disposição de resíduos sólidos, informando os tipos de resíduos, as características e condições do local e as medidas de controle ambiental implantadas (cobertura da área, impermeabilização do piso, sistemas de contenção e/ou outras). Detalhar também as condições das áreas de manutenção de veículos e equipamentos em geral, das áreas de armazenamento de Óleo Lubrificante Usado Contaminado (OLUC), das áreas de manipulação e armazenamento de combustível e de outros produtos químicos. Informar, identificar e descrever, sempre que houver, os locais que possuem subestação de energia elétrica, infiltração de efluente no subsolo, e/ou tubulações aéreas ou subterrâneas que conduzam insumos, produtos e efluentes com potencial de causar contaminação, e ainda, outras atividades associadas a fontes potenciais de contaminação.

Sempre que possível, juntamente com a localização e descrição das áreas, apresentar relatório fotográfico demonstrativo das condições dessas áreas.

- c) Informar e detalhar histórico de acidentes e vazamentos ocorridos. O detalhamento deverá identificar a área, o(s) produto(s)/resíduo(s) carreado(s) para o solo e para a água subterrânea, quantidades, medidas de controle ambiental existentes e/ou implantadas para minimização dos impactos, substâncias químicas de interesse (SQIs) e outras informações relevantes acerca do ocorrido.
- d) Apresentar dados relativos a sondagens geotécnicas realizadas por ocasião da implantação das edificações no local, perfis litológicos e perfis construtivos de



poços de monitoramento instalados em outras eventuais investigações realizadas na área;

- e) Informar a localização e o perfil construtivo dos poços de abastecimento de água existentes no local, o número de cadastro dos poços, e a apresentação dos laudos analíticos relativos ao controle de qualidade da água captada;
- f) Planta ou croqui de localização das áreas;
- g) Resumos (com interpretação dos dados) dos resultados de investigações eventualmente realizadas na área ou na vizinhança;
- h) Planta da área do empreendimento com a localização das áreas fonte a ela associadas e das áreas onde há incerteza sobre a existência de fontes, levando em consideração as diferentes épocas contempladas no levantamento histórico;
- i) Plantas e fotos para cada área fonte com a localização das fontes potenciais de contaminação nela inseridas, das fontes primárias de contaminação para os casos em que foi possível localizá-las, e a indicação dos locais em que foram identificados indícios de contaminação ou reportados históricos de acidentes ou de contaminação;
- j) Estimar o sentido do fluxo subterrâneo, com base, inicialmente, na observação da topografia da área e identificação do posicionamento de drenagens e corpos de água, além da consulta a relatórios de investigação de áreas localizadas no entorno, caso haja.

3.2. MODELO CONCEITUAL INICIAL DA ÁREA (MCA 1) _ E1P2

O Modelo Conceitual Inicial trata-se do relato escrito, acompanhado de representação gráfica, dos processos associados ao transporte das substâncias químicas de interesse na área investigada, desde as fontes potenciais, primárias e secundárias de contaminação, até os potenciais ou efetivos receptores. Esse relatório deve conter a identificação das substâncias químicas de interesse, das fontes de contaminação (suspeitas e potenciais), dos mecanismos de liberação das substâncias, dos meios pelos quais as substâncias serão transportadas, dos receptores e das vias de ingresso das substâncias nos receptores.

Deverá ser apresentado o Modelo Conceitual inicial da área e os modelos conceituais específicos para cada área fonte identificada. Em função da qualidade das informações,



o Modelo Conceitual Inicial da Área (MCA 1) poderá ser classificado em “A”, “B” ou “C”, conforme descrições abaixo:

- A)** A classificação como Modelo Conceitual Inicial “A” (MCA 1A) se aplica à situação em que foi possível identificar todas as áreas fonte existentes (atuais e pretéritas) e obter dados e informações adequadas e completas para cada uma delas, permitindo a elaboração de um Modelo Conceitual que possibilita identificá-las e localizá-las, e nelas localizar: as fontes potenciais de contaminação (ou até mesmo fontes primárias de contaminação); as substâncias químicas de interesse associadas a cada uma dessas fontes; as características dos materiais presentes em subsuperfície (aterro, solo, sedimento, rocha); o uso e ocupação do solo na região onde a área se insere. Nessa situação o Plano de Investigação Confirmatória poderá se basear em uma estratégia de amostragem voltada às substâncias químicas de interesse e direcionada a todas as fontes potenciais de contaminação identificadas.
- B)** A classificação como Modelo Conceitual Inicial “B” (MCA 1B) se aplica à situação em que foram determinadas incertezas quanto à identificação, caracterização e localização de áreas fonte e/ou das fontes potenciais de contaminação associadas a essas áreas fonte. Para essa situação o Plano de Investigação Confirmatória deverá ser elaborado pelo emprego de métodos de investigação que proporcionem informações sobre o meio físico ou sobre a natureza e a distribuição das substâncias químicas de interesse (como por exemplo, métodos de *screening* e geofísicos), ou que o plano de amostragem adote abordagem probabilística, de modo a possibilitar o direcionamento, ou o posicionamento adequado das amostragens. Nesse caso, a relação de substâncias químicas de interesse a serem investigadas deverá considerar todas as possibilidades que existam para a área.

No desenvolvimento da Avaliação Preliminar poderá ocorrer a situação em que seja possível a identificação de algumas áreas fonte, suas respectivas fontes potenciais de contaminação e características dos materiais presentes em subsuperfície, mas ainda poderá haver incertezas sobre a localização ou existência de outras áreas fonte na mesma Área com Potencial de Contaminação (AP). Neste caso, poderá ser adotada a estratégia de MCA 1A para as áreas fonte em que tenha sido possível identificar as fontes potenciais de contaminação e a estratégia de MCA 1B para as demais áreas fonte ou locais para os quais não se disponha de informações adequadas de modo a caracterizar seu uso.



- C)** A classificação como Modelo Conceitual Inicial “C” (MCA 1C) se aplica à situação em que não há informações sobre a localização e características das áreas fonte, situação em que deverá ser adotada a Estratégia de MCA 1B para toda a Área com Potencial de Contaminação (AP).
- i.** A ausência de informações detalhadas sobre o histórico de operação da unidade ou sobre as ocupações ocorridas no local devem ser consideradas como incertezas na classificação do MCA 1.
 - ii.** O desconhecimento da localização e distribuição da rede de drenagem subterrânea que possa ter transportado substâncias com potencial de contaminação deve ser considerado como uma incerteza na classificação do MCA 1.
 - iii.** Nas áreas com MCA 1B ou MCA 1C, mas que tenha sido possível identificar a possibilidade de uso de compostos orgânicos voláteis (VOCs), o Plano de Investigação Confirmatória deverá prever o mapeamento da distribuição desses compostos na fase vapor do solo, por meio de amostradores passivos ou por análises químicas realizadas em campo ou laboratório.
 - iv.** Nos casos em que as características dos materiais presentes em subsuperfície (aterro, solo, sedimento, rocha) não tenham sido identificadas na Avaliação Preliminar, essa situação poderá impossibilitar a definição das profundidades de amostragem no Plano de Investigação Confirmatória. Nessa condição, o Responsável Técnico deverá incluir essa incerteza no Plano de Investigação Confirmatória e definir as profundidades de amostragem durante a execução da Investigação Confirmatória, sendo recomendável que sejam realizadas sondagens fora das áreas fonte, de modo a evitar o transporte de contaminantes para as camadas mais profundas.
 - v.** A ausência de informações sobre as substâncias químicas potencialmente presentes na área, ensejará a necessidade de adoção de procedimentos adicionais no Plano de Investigação Confirmatória, visando à identificação dessas substâncias durante a execução da etapa de Investigação Confirmatória.
 - vi.** Caso seja identificada a existência de fase livre ou situação de perigo, deverão ser adotadas imediatamente ações de emergência e o IEMA deverá ser comunicado de imediato.



3.3. PLANO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA_ E1P3

O Modelo Conceitual Inicial (elaborado a partir das informações do Relatório de Avaliação Preliminar), deverá propiciar um entendimento sobre as condições atuais e passadas da área, inclusive expressando as incertezas resultantes dessa compreensão.

Caso o Modelo Conceitual apresente um nível de incerteza elevado, que dificulte a elaboração do Plano de Investigação Confirmatória, podem ser aplicadas técnicas de resposta rápida e métodos geofísicos, para redução do nível de incerteza e refinamento do modelo conceitual, permitindo a realização de uma investigação confirmatória mais assertiva. Os principais métodos geofísicos utilizados podem ser obtidos na Tabela 1 da norma ABNT 15515-2:2023.

O Plano de Investigação Confirmatória deverá ser apresentado contendo um **Plano de Amostragem**, que, conforme já dito, dependendo do nível de incerteza, deverá ser acompanhado de proposta de utilização de métodos indiretos para refinamento do modelo conceitual e melhoria do Plano de Amostragem inicialmente previsto. O Plano de Amostragem deve ser um documento formal detalhado. A seleção das técnicas de perfuração e de instalação de poços de monitoramentos para coleta de amostras de solo, ar do solo e água subterrânea deve ocorrer em conformidade com as normas ABNT NBR 15492, ABNT NBR 15495-1, ABNT NBR 15495-2, ABNT NBR 15847, ABNT NBR 16434 e ABNT NBR 16435 e outras normas pertinentes. As análises devem ser realizadas por laboratórios com cadastro ativo junto ao lema, de forma a garantir que atendam aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025.

Diversos compartimentos ambientais podem ser amostrados na investigação de uma área, podendo ser citados: solos, sedimentos, rochas, aterros, águas subterrâneas, águas superficiais, águas da zona não saturada (solução de solo), ar do solo e ar ambiente (interno e externo). Os meios mais comuns de serem amostrados são: solos e águas subterrâneas.

O Plano de Investigação Confirmatória deve considerar a distribuição espacial das substâncias de interesse tanto no sentido horizontal quanto no vertical, e prever a identificação das características do solo, com coletas de amostras representativas desse meio, no local mais próximo possível de onde ocorreu a liberação de contaminantes. A profundidade de investigação é determinada considerando as características de cada



fonte de contaminação e de seus mecanismos de liberação. A amostragem de água subterrânea deve ser representativa de cada fonte suspeita ou locais potenciais relevantes, devendo ser coletadas amostras em pontos próximos e localizados imediatamente a jusante a essas fontes. As amostras devem ser coletadas nas profundidades onde os contaminantes apresentem a maior probabilidade de ocorrência.

A interpretação dos resultados das análises realizadas nas amostras coletadas deverá ser feita comparando os valores de concentração obtidos com os valores orientadores da Resolução do CONAMA 420/2009 e da Portaria da Consolidação nº888 do Ministério da Saúde (2021). Na ausência de valor orientador nas legislações citadas, poderão ser utilizadas as normas internacionais USEPA-2023 (Agência de Proteção Ambiental Americana), VROM-2013 (Padrão Holandês para solo e água subterrânea) ou outra especificada pelo IEMA.

Caso a Avaliação Preliminar indique a necessidade de refinamento do Modelo Conceitual, o Plano de Investigação Confirmatória deverá ser apresentado, contendo, além do Plano de Amostragem, proposta com especificação dos métodos de investigação indiretos a serem empregados para refinamento do Modelo Conceitual e cronograma de execução.

O Plano de Amostragem deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação e qualificação da equipe de profissionais para a execução dos trabalhos;
- b) Informação sobre a necessidade de obtenção de autorização para acesso à área;
- c) Localização e tipos de fontes suspeitas e de relevante potencial de contaminação existentes ou esperadas;
- d) Indicação dos meios a serem amostrados, posição, profundidades, número de pontos (malha amostral) e cronograma de amostragem, com tabela indicando as coordenadas (UTM- datum SIRGAS 2000) e planta indicando os pontos de amostragem para cada fonte suspeita ou potencial de contaminação, que deverão estar em conformidade com o Modelo Conceitual apresentado;
- e) Apresentação de texto com as justificativas, com base no Modelo Conceitual existente, para a seleção das substâncias químicas de interesse, dos meios a serem amostrados e da malha amostral sugerida (quantitativo e distribuição dos pontos



horizontal e verticalmente) e cautelas necessárias para prevenir a migração de contaminantes durante a perfuração e instalação de poços e após a conclusão dessas atividades. A quantidade de pontos de amostragem deve ser suficiente, a critério do profissional habilitado responsável pela elaboração do Plano de Investigação Confirmatória, para avaliar a existência ou não de contaminação na área e definir as próximas etapas do gerenciamento;

f) Refinamento das informações de sentido do fluxo subterrâneo que foi estimado, com base, inicialmente, nos resultados da etapa de Avaliação Preliminar. O refinamento poderá ocorrer por métodos de investigação ou por meio da elaboração de mapas potenciométricos, após a instalação de poços de monitoramento ou piezômetros, preferencialmente, multiníveis. Em áreas onde as informações obtidas não permitam estimar o sentido de fluxo preferencial das águas subterrâneas, é recomendável que a potencimetria seja avaliada durante a instalação dos primeiros poços de monitoramento, de forma a possibilitar adequações no plano de amostragem, caso necessário;

g) Identificação das normas e procedimentos indicados para coleta, manuseio, preservação, transporte e análise de amostras;

h) Orientação referente ao armazenamento e à destinação adequada das amostras ambientais coletadas (solo, sedimento, água subterrânea, água superficial e outros materiais utilizados nas amostragens).

4. BIBLIOGRAFIA

[1] ABNT NBR 15515-1, Passivo ambiental em solo e água subterrânea. Parte 1: Avaliação preliminar. Terceira edição.

[2] ABNT NBR 15515-2, Passivo ambiental em solo e água subterrânea. Parte 2: Investigação Confirmatória. Segunda edição.

[2] ABNT NBR 16210, Modelo conceitual no gerenciamento de áreas contaminadas – Procedimento. Segunda Edição.

[3] Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da CETESB.

[4] BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional De Meio Ambiente (CONAMA). Resolução 420, de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.



[5] SÃO PAULO. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas.

[6] SÃO PAULO. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Decisão de Diretoria DD Nº 38/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a aprovação do “Procedimento para a Proteção da Qualidade do Solo e das Águas Subterrâneas”, da revisão do “Procedimento para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas” e estabelece “Diretrizes para Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Âmbito do Licenciamento Ambiental”, em função da publicação da Lei Estadual nº 13,577/2009 e seu Regulamento, aprovado por meio do Decreto nº 59.263/2013, e dá outras providências.

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

_____ (Responsável Legal) _____, em conjunto com _____ (Responsável Técnico) _____, **DECLARAM**, sob as penas da lei e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações prestadas ao IEMA – Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo, nos estudos ora apresentados (**discriminar**), são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pelo IEMA por meio da (**especificar número da Licença, Autorização ou Auto em que foi estabelecida a exigência**).

Data.

Responsável Técnico
Nome
CPF

Responsável legal
Nome
CPF